



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito, Colhe Progresso"



PUBLICADO

Cosmo Antonio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG

30/12/18

LEI Nº 947/2018 de 10 de dezembro de 2018.

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaíba, realizado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - **CBHSF**, e pela Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - **Agencia Peixe Vivo**, com o apoio técnico da Prefeitura Municipal de Jaíba, gerenciada pela **MYR** Projetos Sustentáveis e executado pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais - **GESOIS**.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico - **PMSD**, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 10 de dezembro de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal